

Assunto: Atualização do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SGPI)

Prezados Senhores,

De acordo com o e-mail encaminhado pela Corregedoria Geral da Administração, solicitamos que nos informem os seguintes dados:

1 - A unidade possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?

Em caso afirmativo, encaminhar data de validade.

Em caso negativo, favor entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para maiores informações.

2 - A unidade possui Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)?

Em caso afirmativo, encaminhar data de validade.

Em caso negativo, favor entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para maiores informações.

Prazo para resposta **via e-mail**: 10/09/2019.

Atenciosamente,



Aline Gaudencio

Diretor I - NAD

Diretoria de Ensino - Região Sul 1

desu1nad@educacao.sp.gov.br | 11 5094-4157

Rua Pensilvânia, 115 - Térreo - São Paulo - SP

 /governosp

----- Mensagem encaminhada -----

De: Corregedoria <corregedoria@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 09:28:02 BRT

Assunto: Atualização do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SGPI)

Bom dia!

Ilustríssimos Senhores Executores (Gestores, Colaboradores e/ou Certificadores) do Sistema de Gerenciamento de Imóveis:

Por ordem da **Presidente da Corregedoria Geral da Administração**, e em continuidade às ações iniciadas por meio da Reunião realizada em 24 de junho de 2019, no Auditório do APESP, com a presença de representantes do Corpo de Bombeiros, **solicitamos a atualização de dados no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SGPI), por parte dos detentores do perfil adequado para tal**, quanto à existência, ou não, de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) dos imóveis sob suas respectivas gestões, com respectivas datas de validade e também eventuais providências tendentes à sua obtenção (Campo Observações).

Tais informações, atualizadas, servirão de base para acompanhamento e ações de controle vinculadas a esta Corregedoria Geral da Administração e do Corpo de Bombeiros, salientando que ainda há edificações ocupadas por Entidades da Administração Estadual, em desacordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndios, passíveis das penalidades previstas nos artigos nº 39 e 40 do Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.

Esclarecemos que as devidas atualizações **deverão** ser concretizadas até o dia **27 de setembro de 2019**, inserções estas que serão acompanhadas via SGPI.

Informamos que o Departamento de Segurança e Prevenção Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros encontra-se à disposição para dirimir possíveis dúvidas, pelo fone (011) **3396-2294**, além do email: ccbdsci@policiamilitar.sp.gov.br

Insta dizer, ainda, que não há necessidade de resposta a essa mensagem, ficando o Controle a cargo de aferição junto ao SGPI.

Atenciosamente,



Corregedoria Geral da Administração

Secretaria de Governo
Governo do Estado de São Paulo

corregedoria@sp.gov.br | 11 2868-4640 ou 11 2868-4641
Rua Voluntários da Pátria, 596 - São Paulo - SP